



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2056/2015

Em 19 de novembro de 2015

PROJETO DE LEI nº

244

/15

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.465/15, que dispõe sobre a regularização de sepulturas no Cemitério São Bento e dá outras providências.

A referida Lei estabeleceu o prazo máximo de 180 dias para os processos de regularização, no entanto, os setores técnicos da Municipalidade verificaram que esse período foi insuficiente para o atendimento de toda demanda existente.

Por isso, considerando que é de interesse público que todas as sepulturas estejam devidamente regularizadas perante a Municipalidade, entendemos razoável a prorrogação desse prazo por igual período, como forma de garantir mais uma chance àqueles que ainda não tiveram tempo hábil para tanto.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

17102 23/11/2015 094503 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

244

/15

Altera dispositivo da Lei nº 8.465/15 e dá outras providências.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.465, de 14 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O prazo para regularização das sepulturas é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da entrada em vigor da presente lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 15 de novembro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 23 de novembro de 2015 19:16
Para: Vereadores
Assunto: 03 (três) projetos do Executivo Municipal
Anexos: Crédito Adicional diversas dotações orçamentárias.pdf; Credito Adiconal Assistência Básica de Saúde.pdf; Regularização sepulturas Cemitério São Bento.pdf

Nobres Edis

Anexo 03 (três) projetos do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177